



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15820 , DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual e, considerando os termos do item 14.19, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, que trata do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD de 21 de setembro de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado n. 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008 e termos do Ofício n. 1287/GAB/GGRH/SESAU, de 25 de março de 2011 e Ofício n. 1604/GGRH/GAB/SESAU, de 23 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a título de **reconvocação**, candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD de 21 de setembro de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado n. 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, conforme Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo Administrativo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);
- VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar

Leuro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Declaração de não-cadastrado);

IX – Uma Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (exercício 2009, transmitida em 2010).

Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – Duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (Com Firma Reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório, (devendo o candidato observar o Edital de Convocação para posse);

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2011, 123 da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Clas.	Insc.	Nome do Candidato	Cargo	Vaga
10°	449.115-7	Aline Simone Dantas Siqueira	Médico – Pediatra	Porto Velho
2°	446.149-5	Breno Faria Cezar	Médico - Intensivista	Porto Velho
8°	445.226-7	Daniel Moura Parente	Médico - Cirurgião Geral	Porto Velho
3°	444.798-0	Diogenes John Allen O F da Silva	Médico - Ortopedista	Porto Velho
5°	457.148-7	Gustavo Henrique Silva Barbara	Médico - Ortopedista	Porto Velho
2°	448.735-4	Joffre Rezende Neto	Médico - Gastroenterologista	Porto Velho
5°	447.285-3	José Armir da Costa Neto	Médico - Intensivista	Porto Velho
3°	454.095-6	Laura Fonseca Queiroz	Médico – Pneumologista	Porto Velho
2°	445.304-2	Natali Almeida Rodrigues	Médico - Cirurgião Geral	Porto Velho
4°	441.822-0	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico – Pneumologista	Porto Velho
26°	457.805-8	Roberto Flavio Santana	Médico - Pediatra	Porto Velho
1°	446.891-0	Rodrigo Furtado Miranda	Médico - Cirurgião Geral	Porto Velho
3°	456.162-7	Soraya Cruz Beleza	Médico - Epidemiologista	Porto Velho
21°	446.888-0	Willian Casagrande	Médico – Pediatra	Porto Velho